



T.A. N.º 19.16.3914.0130315/2023-33

CT. N.º 154/2021 - SEI n.º 19.16.3897.0124652/2021-32

CT. SIAD N.º 9317161

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**

CONTRATADA: AACP Serviço Ambiental EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.361.124/0001-23, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º1136, bairro Centro, em Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, neste ato representada por **Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro**, CPF n.º 298.037.758-98.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinação e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado",” o acréscimo de 2,82% sobre o valor inicial atualizado do lote 5.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 2,82% sobre o valor inicial atualizado do lote 5, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 922,41** (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de **2,82%** sobre o valor inicial atualizado do **lote 5**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CT. 154/2021						
Dados Iniciais Atualizados do Contrato				Solicitação acréscimo		Acumulado (%)
Lote	Cod. SIAD	Descrição	Total anual	Total anual	Impacto (%)	
1	22551	Serviço de dedetização região Central e Centro-Oeste	122.383,65		0,00%	18,89%
3	22551	Serviço de dedetização região Triângulo e Alto Paranaíba	40.788,42		0,00%	8,91%
5	22551	Serviço de dedetização região Noroeste e Norte	32.754,88	922,41	2,82%	25,00%
TOTAL Inicial			195.926,95	922,41	-	-

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro
AACP Serviço Ambiental Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 10:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2023, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2023, às 10:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2023, às 10:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6449579** e o código CRC **E65CB38D**.